MUNICIPIO DE IBIPORA

CNPJ: 76.244.961/0001-03

Nº 1533/2026
Assunto: COMPRAS E LICITAÇÃO - Abertura de Processos de Compras
Título: Secretaria de Cultura e Turismo
Aberto por: MARIANNA SOARES REGHIN
Aberto em: 29/04/2026

De: LUCIANA MASSON
Para: DPCLT
Data: 29/04/2026 12:06:40
Setores envolvidos: DPCLT, DEP ADM

Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada, com capacidade técnica e comprovada experiência, para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, visando a implementação, execução e acompanhamento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, nos termos da Lei nº 14.399/2022 e Decreto nº 11.740/2023.

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

UNIDADE DESTINATÁRIA: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Departamento Administrativo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica visando a implementação, execução, acompanhamento e prestação de contas da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibiporã, nos termos da Lei nº 14.399/2022 e Decreto nº 11.740/2023.

1 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

Objeto previsto no PCA do ano de 2026.

2 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (JUSTIFICATIVA)

A contratação se faz necessária para garantir a continuidade da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município de Ibiporã, considerando o encerramento do contrato anterior sem possibilidade legal de prorrogação.

A implementação da PNAB envolve elevado grau de complexidade técnica, exigindo conhecimento específico da legislação federal, execução de etapas administrativas e operacionais, além da correta aplicação e prestação de contas dos recursos públicos. Soma-se a isso o quadro reduzido de servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o que limita a capacidade operacional interna.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada permitirá assegurar eficiência administrativa, segurança jurídica e efetividade na execução da política pública cultural, incluindo atividades como elaboração de editais, capacitação de agentes culturais, análise e acompanhamento de projetos, bem como apoio na prestação de contas junto aos órgãos competentes.

3 – SOLUÇÕES DE MERCADO

3.1 – Alternativas de Soluções Disponíveis

Foram identificadas as seguintes soluções disponíveis no mercado:

a) Execução direta pela equipe interna

- *Vantagens:* redução de custos diretos.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=1e50eb48-a247-4e6b-8692-302572987ab6

- *Desvantagens:* limitação técnica e operacional; risco de erros na execução; sobrecarga da equipe.
- *Riscos:* falhas na prestação de contas e descumprimento de prazos.

b) Capacitação interna de servidores

- *Vantagens:* fortalecimento institucional.
- *Desvantagens:* tempo elevado de formação; ausência de experiência prática imediata.
- *Riscos:* atraso na execução da política pública.

c) Contratação de consultoria especializada (solução adotada)

- *Vantagens:* expertise técnica; agilidade na execução; segurança jurídica; experiência prática.
- *Desvantagens:* custo financeiro.
- *Riscos:* dependência contratual mitigável por boa gestão do contrato.

d) Apoio informal por outros entes ou instituições

- *Vantagens:* eventual redução de custos.
- *Desvantagens:* ausência de garantia de atendimento contínuo; informalidade.
- *Riscos:* descontinuidade e falta de responsabilização.

3.2 – Justificativa da Solução Escolhida

A contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica é a solução mais adequada, pois garante conhecimento técnico específico, experiência prática na execução de políticas culturais e suporte contínuo em todas as etapas da PNAB.

Tal solução proporciona maior segurança jurídica, eficiência administrativa e conformidade com a legislação vigente, reduzindo riscos de falhas na execução e na prestação de contas dos recursos públicos.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Comprovação de experiência em políticas públicas culturais;
- Conhecimento técnico da Lei nº 14.399/2022 e Decreto nº 11.740/2023;
- Capacidade técnica para elaboração e análise de projetos culturais;
- Disponibilidade para reuniões presenciais e online;
- Capacidade de capacitação de agentes culturais e avaliadores;
- Apoio técnico na prestação de contas e uso de sistemas oficiais;
- Fornecimento de materiais técnicos e suporte contínuo;
- Atendimento em prazos adequados às demandas da Secretaria.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=1e50eb48-a247-4e6b-8692-302572987ab6

5 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A definição da quantidade baseou-se na **necessidade integral da execução da PNAB**, considerando todas as etapas do processo.

Metodologia adotada: Estimativa por demanda global do serviço.

Memória de cálculo: A contratação corresponde a **01 (uma) unidade de serviço de consultoria**, abrangendo todas as atividades necessárias durante o período de 12 meses, incluindo:

- Elaboração de editais;
- Capacitações;
- Formação de comissões;
- Análise e acompanhamento de projetos;
- Prestação de contas;
- Apoio ao Sistema Municipal de Cultura.

Item 01

Código Sistema: 53644

Descrição: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica visando a implementação, execução, acompanhamento e prestação de contas da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibiporã, nos termos da Lei nº 14.399/2022 e Decreto nº 11.740/2023.

Unidade de Medida: Unidade

Quantidade: 01

A contratação corresponde à execução integral dos serviços especializados necessários para o acompanhamento do 2º Ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, durante o período contratual previsto.

6 – ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica voltados à execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, a estimativa de valor da contratação corresponde a R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

A estimativa foi obtida mediante média dos orçamentos coletados, observando os parâmetros previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=1e50eb48-a247-4e6b-8692-302572987ab6

7 – JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO OU NÃO EM LOTES

O presente objeto não necessita de agrupamento de itens em lotes fechados, sendo composto por item único correspondente à contratação do serviço.

8 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com a contratação:

- Execução eficiente da PNAB no município;
- Aplicação correta dos recursos públicos;
- Redução de riscos de inconsistências na prestação de contas;
- Apoio técnico qualificado à Secretaria;
- Capacitação de agentes culturais locais;
- Fortalecimento do Sistema Municipal de Cultura;
- Melhoria na gestão administrativa e cultural.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS ADMINISTRATIVAS

A Administração deverá:

- Designar gestor e fiscais do contrato;
- Disponibilizar espaço físico para reuniões;
- Garantir acesso a documentos e sistemas necessários;
- Organizar cronograma de execução da PNAB;
- Disponibilizar equipe de apoio administrativo;
- Capacitar servidores para acompanhamento contratual.

10 – AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Podem ser necessárias contratações correlatas, tais como:

- Serviços gráficos para editais;
- Plataformas digitais para inscrições e gestão de projetos;
- Serviços de divulgação;
- Capacitações complementares;
- Apoio logístico para eventos e audiências públicas.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação apresenta baixo impacto ambiental, por tratar-se de serviço predominantemente intelectual.

Medidas mitigadoras:

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=1e50eb48-a247-4e6b-8692-3025729 87ab6

- Incentivo ao uso de documentos digitais;
- Redução de impressões;
- Utilização de reuniões online sempre que possível;
- Destinação adequada de resíduos eventualmente gerados.

12 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de consultoria e assessoria técnica à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, durante 12 meses, contemplando todas as etapas da execução da PNAB.

Inclui orientação técnica, capacitações, elaboração de instrumentos administrativos, acompanhamento de projetos, suporte na prestação de contas e alimentação de sistemas oficiais, garantindo a correta execução da política pública cultural.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Conclui-se pela **viabilidade e adequação da contratação**, tendo em vista a necessidade de continuidade da PNAB, a complexidade técnica envolvida, o quadro reduzido de servidores e a importância de assegurar a correta aplicação dos recursos públicos.

A contratação mostra-se essencial para garantir eficiência, segurança jurídica e efetividade na execução da política cultural no Município de Ibiporã.

Ibiporã, 25 de junho de 2026.

Assinado por:
MARIANNA SOARES REGHIN
25/06/2026 - 09:12
NKSSKPB1QFS9RKZ3UOBZSQ

Marianna Soares Reghin Welani
Servidor responsável pela Elaboração do ETP
Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Assinado por:
LUCIANA MASSON
25/06/2026 - 09:56
Q303CC10S605LBL5FEYJWG

Luciana Masson
Servidor responsável pela Aprovação do ETP
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=1e50eb48-a247-4e6b-8692-302572987ab6

SOLICITAÇÃO DE COMPRA / CONTRATAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SOLICITAÇÃO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO

1 – PEDIDO DE COMPRA DO SISTEMA

Pedido de Compra Nº 3462

2 – ÓRGÃO REQUISITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - PR SECRETARIA

MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

3 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica visando a implementação, execução, acompanhamento e prestação de contas da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibiporã, nos termos da Lei nº 14.399/2022 e Decreto nº 11.740/2023.

4 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade garantir a continuidade da execução da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no Município de Ibiporã. No processo anterior, houve contratação de empresa especializada para apoio técnico à execução da política cultural. Contudo, o contrato encerrou sua vigência sem prorrogação, impossibilitando sua continuidade jurídica.

Dessa forma, faz-se necessária nova contratação, considerando:

- A continuidade da política pública cultural (PNAB);
- A complexidade da legislação federal;
- A necessidade de apoio técnico especializado;
- O quadro reduzido de servidores da Secretaria;
- A responsabilidade na correta aplicação e prestação de contas dos recursos públicos.

Ressalta-se que o Decreto nº 11.740/2023 autoriza a utilização de até 5% dos recursos para custos operacionais, incluindo contratação de consultorias especializadas.

A consultoria será responsável por:

- Apoio na elaboração de editais;
- Capacitação de agentes culturais;
- Formação de comissões;
- Análise e acompanhamento de projetos;
- Apoio na prestação de contas;
- Assessoramento na estruturação do Sistema Municipal de Cultura.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=5b121230-2853-4dc4-b4d7-c54d98d44455

Diante disso, resta plenamente justificada a presente contratação.

5 – ITENS (ESPECIFICAÇÕES)

Item	Código Sistema	Cód. BR	Descrição Detalhada dos Produtos(exatamente como está no sistemaElotech)	Unidade de Medida	Quantidade
01	53644	Não tem	Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica visando a implementação, execução, acompanhamento e prestação de contas da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibiporã, nos termos da Lei nº 14.399/2022 e Decreto nº 11.740/2023.	Unidade	**01**

- Justificativa para o Quantitativo Solicitado:

A contratação contempla a execução integral das etapas da PNAB, incluindo:

- Elaboração de editais;
- Capacitação de agentes culturais;
- Formação de comissões;
- Análise de projetos;
- Acompanhamento da execução;
- Prestação de contas;
- Apoio ao Sistema Municipal de Cultura.

- Servidor responsável pelo levantamento da demanda e definição dos descritivos:

NOME: Marianna Soares Reghin Welani
MATRÍCULA: 3082-1

6 – LEVANTAMENTO DE DEMANDA

O presente quantitativo visa atender ao levantamento de demanda realizado junto à:
(X) Secretaria Municipal Cultura e Turismo
Serviço de consultoria exclusivo da Secretaria de Cultura e Turismo, por se tratar de Lei de Incentivo a Cultura.

7 – REGIME DE EXECUÇÃO

(X) Aquisição/Contratação Total
() Aquisição/Contratação Parcelada

8 – LOCAIS DE ENTREGA

Endereço	Telefone	Responsáveis pelo recebimento	Horário para Recebimento

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=5b121230-2853-4dc4-b4d7-c54d98d44455

Secretaria de Cultura e Turismo Avenida Dom Pedro II, nº 368 Ibiporã/PR	3178-0215 3178-0216	Vradson Castro Ana Claudia Figueira Ribeiro	08:00hrs às 17:00hrs

9 – PRAZOS DE ENTREGA E DEVOLUÇÃO

- Prazo de execução: **12 (doze) meses**
- Início: até 10 dias após empenho
- Prorrogação: conforme Lei nº 14.133/2021

10 – ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Gestor: Luciana Masson

Fiscal do Contrato: Ana Claudia Figueira Ribeiro (titular) e Vradson Castro (suplente).

11 – DADOS DA LICITAÇÃO ANTERIOR

Houve contratação anterior para objeto similar, cuja vigência foi encerrada sem prorrogação, dispensa 44/2024.

A presente contratação configura **nova contratação**, não se tratando de prorrogação contratual.

12 – POSSÍVEIS FORNECEDORES

FORNECEDOR (EMPRESA)	E-MAIL	CONTATO
INSTITUTO CIDADANIA	institutocidadania_edu@gmail.com	Marcelo Ricieri Pinhatari
L S PASCOAL PRODUÇÕES	lucianopascoal@hotmail.com	Luciano Pascoal
FERNANDA NASSER	fernandanasserdornelles@gmail.com	Fernanda Nasser

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS / COMPLEMENTARES

Ibiporã, 01 de junho de 2026.

Assinado por:
MARIANNA SOARES REGHIN
01/06/2026 - 15:58
NKSSKPB1QFS9RKZ3UOBZSQ

Marianna Soares Reghin Welani
Servidor responsável pela confecção da Solicitação
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Assinado por:
LUCIANA MASSON
01/06/2026 - 16:09
Q303CC10S605LBL5FEYJWG

Luciana Masson
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=5b121230-2853-4dc4-b4d7-c54d98d44455

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica visando a implementação, execução, acompanhamento e prestação de contas da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibiporã, nos termos da Lei nº 14.399/2022 e Decreto nº 11.740/2023.

Item	Código BR	Código Sistema Elotech	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Não possui	53644*	Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica visando a implementação, execução, acompanhamento e prestação de contas da PNAB	Unidade	01

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo assegurar a continuidade da implementação e execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB no Município de Ibiporã.

Considerando que o contrato anteriormente celebrado para objeto semelhante encerrou sua vigência sem possibilidade legal de prorrogação, faz-se necessária a realização de nova contratação.

A execução da PNAB envolve procedimentos técnicos específicos relacionados à elaboração de editais, realização de audiências públicas, acompanhamento da execução dos projetos culturais, prestação de contas e alimentação de sistemas oficiais do Governo Federal, demandando conhecimento especializado.

Além disso, o quadro reduzido de servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo limita a capacidade operacional para atendimento integral das exigências legais e administrativas decorrentes da execução da política pública cultural.

A contratação encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na previsão constante do Decreto Federal nº 11.740/2023, que autoriza a utilização de recursos da PNAB para custos operacionais.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c4bd959d-a242-4fb3-945c-847e8cbf7012

3.1 Quantitativo

A contratação corresponde à prestação de 01 (uma) unidade de serviço de consultoria e assessoria técnica especializada para execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, conforme especificações deste Termo de Referência.

A consultoria tem como objeto a prestação dos seguintes serviços: Assessoramento à equipe de gestores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com reuniões presenciais e/ou online durante todas as etapas do processo de implementação da PNAB.

A consultoria deverá compreender:

1. Orientações sobre a legislação e sua regulamentação no município;
2. Capacitação dos produtores culturais;
3. Capacitação dos avaliadores de projetos;
4. Apoio às audiências públicas e reuniões do Conselho;
5. Apoio na execução das metas do Plano Municipal de Cultura;
6. Assessoria na elaboração de editais e prestação de contas;
7. Apoio aos produtores culturais na elaboração de projetos;
8. Acompanhamento da execução dos projetos aprovados;
9. Apoio na prestação de contas junto ao Município e ao Ministério da Cultura;
10. Assessoria na inserção de informações em sistemas oficiais (ex: Transferegov e PAAR).

3.2. A empresa deverá possuir experiência comprovada em consultoria e assessoria a políticas públicas culturais.

3.3. Deverá possuir conhecimento técnico da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e demais normas aplicáveis.

3.4. Deverá demonstrar capacidade técnica para elaboração de editais, acompanhamento de projetos culturais e prestação de contas.

4. DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

4.2. O prazo de execução será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. DO LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c4bd959d-a242-4fb3-945c-847e8cbf7012

5.2. O prazo de execução será de 12 (doze) meses.

5.3. Os serviços serão prestados junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibiporã, localizada na Avenida Dom Pedro II, nº 368, Centro, Ibiporã/PR, podendo ocorrer reuniões presenciais e online.

5.4. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato para verificação da conformidade dos serviços executados.

5.5. O objeto será recebido definitivamente após a conferência e atesto da execução dos serviços.

5.6. Constatadas irregularidades, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Administração.

5.7. A execução ocorrerá de forma integral, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

6. DO ENQUADRAMENTO

6.1 A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites legais vigentes.

7. DA JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

A dispensa de licitação se justifica:

- Pelo valor estimado da contratação estar abaixo do limite legal;
- Pela natureza técnica e especializada do serviço;
- Pela necessidade administrativa;
- Pela inexistência de fracionamento de despesa, tratando-se de nova contratação vinculada à continuidade da política pública.

A empresa deverá possuir:

- Conhecimento técnico na área cultural;
- Experiência em assessoria a políticas públicas culturais;
- Capacidade técnica para análise de projetos culturais;
- Conhecimento administrativo e jurídico aplicado à gestão cultural.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Assessorar tecnicamente a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo durante todas as etapas da execução da PNAB.

8.2. Orientar a equipe técnica quanto à legislação aplicável.

8.3. Auxiliar na elaboração de editais, chamamentos públicos e demais instrumentos administrativos.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c4bd959d-a242-4fb3-945c-847e8cbf7012

8.4. Realizar reuniões presenciais e/ou online sempre que solicitado.

8.5. Apoiar tecnicamente a prestação de contas dos recursos recebidos.

8.6. Auxiliar na alimentação dos sistemas oficiais relacionados à PNAB.

8.7. Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.8. Indicar representante responsável pela execução contratual.

8.9. Guardar sigilo sobre informações eventualmente obtidas em razão da execução dos serviços.

8.10. Emitir regularmente as notas fiscais correspondentes aos serviços prestados.

8.11. Apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem experiência na prestação de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços;

9.3 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços;

9.4 Garantir à CONTRATADA o acesso irrestrito ao local e às informações necessárias para a perfeita e adequada execução dos serviços;

9.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA,

quando necessários ao cumprimento do objeto do termo;

9.6 Disponibilizar o local para as reuniões e consultoria presencial;

9.7 Receber, atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado

para esse fim;

9.8 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, desde que verificada a adequação dos serviços prestados e, com as especificações constantes neste Termo de Referência.

10. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O valor estimado da contratação é de **R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**, apurado mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c4bd959d-a242-4fb3-945c-847e8cbf7012

10.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

10.3. O pagamento poderá ocorrer de forma parcelada, conforme cronograma de execução dos serviços e ateste da fiscalização.

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O acompanhamento da prestação do serviço fica a cargo da Secretária de Cultura e Turismo, a Sra. Luciana Masson e a fiscalização por sua vez, ficará a cargo dos servidores Ana Claudia Figueira Ribeiro matrícula 2715 (fiscal titular) e Vradson Castro Silva matrícula nº36521 (fiscal suplente).

11.2. Compete aos fiscais acompanhar a execução contratual, atestar documentos fiscais, registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao gestor do contrato.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O contratado ficará sujeito às sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

Ibiporã, 05 de junho de 2026.

Assinado por:
MARIANNA SOARES REGHIN
05/06/2026 - 10:36
NKSSKPB1QFS9RKZ3UOBZSQ

Marianna Soares Reghin Welani
Servidor responsável pela confecção da Solicitação
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Assinado por:
LUCIANA MASSON
05/06/2026 - 15:31
Q303CC10S605LBL5FEYJWG

Luciana Masson
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c4bd959d-a242-4fb3-945c-847e8cbf7012

ORÇAMENTOS RECEBIDOS DE FORNECEDORES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.073.589/0001-71 **MATRIZ**		**23/05/2002**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO CIDADANIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R URUGUAI	**1656**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.010-210	**VILA BRASIL**	**LONDRINA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
falecombrasil@hotmail.com	**(43) 3324-8056**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/05/2002**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/07/2026** às **11:54:33** (data e hora de Brasília).

PARA:

Luciana Masson

M.D. Secretária de Cultura e Turismo

Ibiporã - PR

Londrina, 02 de junho de 2026.

Prezada Senhora,

Encaminhamos proposta orçamentária para Consultoria à Secretaria de Cultura e Turismo para a execução de ações no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

A proposta em tela centra-se na realização de maneira articulada com a equipe da Secretaria Municipal de Cultura, as seguintes atividades de apoio técnico especializado, sempre orientadas às disposições da Lei nº 14.399/2022, de seu regulamento e dos atos normativos expedidos pelo Ministério da Cultura:

- Apoio à análise do PAR, dos cronogramas físicos e financeiros e dos instrumentos normativos locais necessários à execução da PNAB.
- Orientação na elaboração e/ou revisão de editais de chamamento e demais instrumentos de seleção, em consonância com as diretrizes federais e com o Sistema Municipal de Cultura.
- Capacitação dos servidores municipais, avaliadores de projetos e comissão de heteroidentificação, por meio de encontros presenciais e acompanhamentos on-line.

- Acompanhamento do trâmite das etapas de seleção, formalização, execução e monitoramento dos projetos culturais apoiados.
- Suporte técnico contínuo na organização documental e na preparação da prestação de contas a ser apresentada ao Ministério da Cultura, inclusive quanto a eventuais diligências e complementações.

O prazo para a execução dos serviços de consultoria é de 180 (cento e oitenta dias), o valor da contratação é de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Este orçamento é válido por 30 (trinta) dias.

Sem mais, reiteramos votos de profunda estima e apreço.

Cordialmente

gov.br
Documento assinado digitalmente
ELIACIR NEVES FRANCA
Data: 02/06/2026 10:18:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eliacir Neves França

Presidenta do Instituto Cidadania

Registro Civil 1º OFÍCIO
LONDRINA Títulos e Documentos
PARANÁ

Ata da assembléia de constituição do INSTITUTO CIDADANIA

Ao dia 29 de abril de 2002, à Rua Ártico nº 111, Vila Brasil, neste Município de Londrina, Estado do Paraná, às 16:00 horas, foi realizada a assembléia de constituição do INSTITUTO CIDADANIA, entidade sem fins lucrativos, de iniciativa privada, tendo sido deliberados os seguintes assuntos :

1. Para coordenar os trabalhos foi indicado o Sr William de Carvalho Barbini;

2. Foi lido o estatuto de constituição do Instituto Cidadania, e aprovado pelos presentes na íntegra;

3. Entre os presentes foram eleitos 6 (seis) membros para compor o grupo gestor inicial, para cumprir mandato de 3 (três) anos nos seguintes cargos :

3.1 – CONSELHO DE ADMINISTAÇÃO:

a. Presidente : Sr. William de Carvalho Barbini , brasileiro, casado, produtor de vídeo, residente e domiciliado em Londrina/PR., à Rua Ártico nº 111, Vila Brasil, portador da cédula de identidade RG nº 5.045.574-2, inscrito no CPF/MF. sob o nº 746772179-04;

b. Secretário : Sra. Elea Rosa Caldeira, brasileira, casada, jornalista, residente e domiciliado em Londrina/PR., à rua Rua Ártico nº 111, Vila Brasil, portadora da cédula de identidade RG nº 3.928.872-9, inscrita no CPF/MF.sob o nº 535.740.109-82 ;

c. Tesoureiro : Sra. Juliana de Carvalho Barbini , brasileira, casada, artista plástico, residente e domiciliado em Londrina/PR., à Rua Ártico nº 111, Vila Brasil, portadora da cédula de identidade RG nº 7.319.801-1,inscrita no CPF/MF.sob o nº 031.071.309-90;

d. Suplente : Sr. Vanderlice Benevide, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliado em Londrina/Pr, à Rua Maranhão, 314, centro, portadora da cédula de identidade RG nº 4.276.766-2, inscrita no CPF/MF.sob o nº 596.933.129-53.

3.2 – CONSELHO FISCAL:

a. Titular : Sr. Fábio de Carvalho Barbini, casado, músico, residente e domiciliado em Londrina/PR.,à Rua Maranhão, 326, centro, portador da cédula de identidade RG nº 5.932.781-0, inscrito no CPF/MF.sob o nº 879548569-34;

b. Suplente : Sra. Dalva Regina Barboza, brasileira, jornalista, residente e domiciliada em Londrina/PR.,à Rua Rua Espírito Santo 1114, centro, portadora da cédula de identidade RG nº 1.251.885-4, inscrita no CPF/MF.sob o nº 363.804.319-34;

4. Após mandato de 3 (três) anos deverá ser realizada assembléia para nova eleição, conforme estipulado pelo estatuto.

Registro de 1º OFÍCIO Títulos e Documentos
LONDRINA PARANÁ

5. Como plano de trabalho para gestão inicial foram estabelecidas as seguintes atividades :

a. Desenvolvimento de vídeos, programas de televisão, dvd's interativos, educativos e culturais, para instrumentalizar escolas públicas, emissoras de televisão educativas, culturais e comunitárias;
b. Desenvolver projetos de atendimento pedagógico e cultural para crianças, jovens e idosos, considerados excluídos ou marginalizados;
c. Adquirir equipamentos necessários para produção de vídeos e programas descritos anteriormente;
d. Disponibilizar o material produzido para entidades da comunidade.

Discutidos e aprovados todos os assuntos da pauta, foi dada por encerrada a presente assembléia, fazendo parte integrante desta ata a lista de presença e a cópia do estatuto, ambos em anexo.

A presente ata foi elaborada em 3 (três) vias de igual teor e forma, vistadas pelo coordenador da assembléia de constituição.

Londrina (PR), 29 de abril de 2002

LUCIANO CARLOS FRANZON
OAB/PR 14.975

FUNREJUS
R$ 2,50

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
LONDRINA – PARANÁ
Apresentado nesta data, Protocolado e
Microfilmado sob nº 253354
e Registrado sob nº 166016
Londrina, 23 MAI 2002
OFICIAL

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Professor João Cândido, 344 - Sala 103
LUIZA LOSI COUTINHO MENDES
OFICIAL
ANA MARIA LOSI - JOELMA CRUZ QUEIROZ
GIOVANI LOSI COUTINHO MENDES
Escreventes Substitutos

Londrina 20Mai02 14:58 DISTR.041726

ANEXO
Registro de Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas
1.º OFÍCIO
Anexo ao Reg. n.º 5943 Liv. A5
Londrina - Pr., 23 MAI 2002

3324-5310
mai 3102

PROTOCOLO Nº

30110 -

RTDPJ Londrina - PR

ATA DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO CIDADANIA

Aos 05 de dezembro de 2023 às 20:00 horas, na Rua Uruguai, 1656, Vila Brasil, município de Londrina, estado do Paraná, reuniram-se os membros e associados do Instituto Cidadania em assembleia ordinária, previamente convocada conforme exigências estatutárias, com edital fixado na sede do Instituto, para realização de eleição e posse do Conselho da administração e Conselho fiscal da entidade para o triênio 2023 a 2026. A reunião foi presidida pelo Sr. Marcelo Ricieri Pinhatari, presidente da entidade e secretariado por Edson Bellusci Cavalcante, sendo exposto como único ponto de pauta a realização da eleição. Aberta a assembleia o presidente fez um breve balanço da gestão que se encerra, destacando o desenvolvimento de projetos realizados, destacando como positiva a atuação do Instituto Cidadania no campo da Cultura, meio ambiente e educação. Houve destaque para as atividades realizadas na sede do Instituto, que abriga o projeto Vila Cultural Casa da Vila, como as aulas de capoeira angola, dança afro, danças populares, costura criativa, festejos populares, dentre outras atividades. Destacou a necessidade da participação dos membros nas atividades do instituto e em seguida foi aberto o processo de escolha do novo conselho da administração. Aberto o debate foram indicados os seguintes membros para formação do Conselho da administração: ***Presidente:*** *Maria do Carmo Pinhatari Ferreira, brasileira, casada, advogada,* portadora do RG 3.755.629-7, CPF 659.682.399-72, residente e domiciliada sito a Rua Santos, 1170, Londrina, Paraná, CEP 86020-041; **Tesoureiro**: Edson Bellusci Cavalcante, brasileiro, casado, psicólogo, inscrito no CPF 021.394.779-01, RG 5.054.919-4, residente e domiciliado sito a Rua Lucília Martina Trannin, 98, Jardim Central Park, Londrina, Paraná, CEP 86061-488. **Secretário**: Robson Borges Arantes, brasileiro, casado, pedagogo, portador do RG 6.545.260-0, CPF 046.744.829-92, residente e domiciliado sito a Rua Luciano Ferracini, 150, Londrina, Paraná, CEP 86037-100. **Secretária *suplente:*** *Lena Tiffanny Silverman, brasileira, solteira, educadora e* dançarina, portadora do RG 16.418.208-8, CPF 802.521.839-24, residente e domiciliada sito a Rua Pedro Beccati, 75, Pacaembu, Londrina, Paraná, CEP 86078-380. Para **Conselho Fiscal** foram indicados Osmar Henrique Rosa, brasileiro, técnico ambiental, união estável, portador do RG 8.727.856-5, CPF 055.695.509-92, residente e domiciliado sito a Rua Cascavel, 280, Cachoeira, Almirante Tamandaré, Paraná, CEP 83505-135 e Josemar Lucas, brasileiro, educador, casado, portador do RG 4.569.568-9, CPF 624.001.509-15, residente e domiciliado sito a Avenida Brasília, 480, Jd. do Sol, CEP 8607-020. Após indicação dos nomes, por consenso entre os presentes foram eleitos para composição do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal os indicados acima, atendendo aos dispositivos do Estatuto do Instituto

PROTOCOLO Nº

30110 -

RTDPJ Londrina - PR

Cidadania, sendo imediatamente realizada a posse dos eleitos para composição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, para a gestão que se inicia em 20 de dezembro de 2023 e se encerra em 20 de dezembro de 2026. Não havendo outro ponto de pauta e qualquer proposta levantada pelos presentes nesta assembleia, esta foi encerrada, lavrando-se a presente ata por este secretário, lida e aprovada, sendo assinada por todos os presentes.

Presidente: Maria do Carmo Pinhatari

Secretário: Edson Bellusci Cavalcante

Secretária suplente: Lena Tiffanny Silverman

Tesoureiro: Robson Borges Arantes

Conselho Fiscal:

Osmar Henrique Rosa

Josemar Lucas

Londrina 05Jan24 17:22 Distr.075 1 OFICIO

1º OFÍCIO DE RESGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
SELO Nº SFTD1GeUdnmLzwkUPD431311q
Consulte esse selo em https //selo.funarpen.com.br/consulta

Protocolado sob nº **30.110** de ordem.
Averbado sob nº **5.943/15,** Livro **A**

Londrina-PR, 08 de janeiro de 2024.

Karenn Vanessa Assalin e Silva
Escrevente Substituta

Emolumentos: R$27.70(VRC 3.00) Funrejus: R$11,07, ISSQN: R$0,94, FUNDEP: R$2,36, Selo: R$3,75, Distribuidor: R$23,83 , Fotocópia: R$4,15, Digitalização: R$4,15. Total: R$ 77,95

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Piauí, 399 - 3º Andar - Sala 304
Samira Nara Souza Sampaio
Oficial Interino
Lucilene da Silva Prado
Karenn Vanessa Assalin e Silva
ESCREVENTES SUBSTITUTAS
Maurício Correa de Lima
ESCREVENTE INDICADO

PROTOCOLO Nº

30110 -

RTDPJ Londrina - PR

LISTA DE PRESENÇA

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO CIDADANIA, REALIZADA NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2023, AS 20:00, NA SEDE DO INSTITUTO CIDADANIA, NA RUA URUGUAI, 1656, LONDRINA – PARANÁ.

NOME	CPF	ASSINATURA
Maria do Carmo P Ferreira	659682.399-72	
Marcelo R. Penhatieri	623.543.379-49	
Fernanda N. Dornellas	060155949-50	
Aldenora Alves	036986809 23	
Julia Vieira	103.811.739-06	
Eliacir Neres França	514.168.081-91	
DOLORES D. BERTONE	022.539.574-76	
KAWAUÃ DESTRO	120,537.439-64	
Rafael Torres de S. Ivanlan	827.627.295-00	
Vanessa Rodrigues	069.399.644-79	
Isabelar Borges Santos	046 794 829 92	
OSMAR HENRIQUE ROSA.	055.695509-92	
Lara Tiffany Silverman	802.521.839-74	
Ebran Bellusa Consultoria	02139477901	

PROTOCOLO Nº

30110 -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

RTDPJ Londrina - PR

Vimos pelo presente, convocar a todos os associados do Instituto Cidadania, para realização de Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2023, nesta sede do Instituto Cidadania, Rua Uruguai, 1656, Londrina, Paraná, designada para as 20:00, para tratar do seguinte ponto de pauta:

ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO CIDADANIA

Londrina, 15 de novembro de 2023.

Marcelo Ricieri Pinhatari

Presidente do Instituto Cidadania.

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS LONDRINA PR
420808
DOCUMENTO DIGITALIZADO SOB Nº

ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

INSTITUTO CIDADANIA

Aos 28 de março de 2025, as 20:00h, na Rua Uruguai, 1656, Vila Brasil, município de Londrina, estado do Paraná, reuniram-se os membros e associados do Instituto Cidadania em assembleia extraordinária, previamente convocada, em conformidade com o Estatuto, para debate e deliberação do seguinte ponto de pauta:

1- Eleições suplementares do instituto cidadania;

A reunião foi presidida por Maria do Carmo Pinhatari Ferreira e secretariada por Edson Bellusci Cavalcante. Abertos os trabalhos, a presidente do Instituto Cidadania saudou a todos os participantes e passou a discorrer sobre a primeiro ponto de pauta. A presidente informou convocou o Conselho Administrativo da entidade para informar seu pedido de renúncia da função de presidente. O pedido ocorreu por motivos pessoais e familiares que tornaram impossível continuar à frente da presidência. Informou que ficará com este encargo por mais 30 dias, após a realização da assembleia, para não prejudicar o funcionamento da entidade. Informado desta decisão, o Conselho Adminsitrativo convocou a presente assembleia para debater e eleger suplementarmente um/a novo/a presidente. Aberta a fala aos participantes associados, após debate aberto sobre esta situação, que corresponde a um fato extraordinário, houve consenso em torno da proposta de votação para eleição de um presidente substituto. Presente na assembleia a Sra. Eliacir Neves França, colocou seu nome à disposição para preencher a função de presidente. Eliacir informou que tem assessorado o instituto em consultorias e acompanhado os projetos em andamento e se dispõe a compor o Conselho de Administração na função de presidente. Houve consenso entre os participantes na eleição de Eliacir para cumprir o restante do mandato que se encerra em dezembro de 2026. Ficou eleita e empossada a Sra Eliacir neves França, nesta eleição suplementar, mantendo-se os demais membros da direção e conselho fiscal em suas funções. Presente Marcelo Ricieri Pinhatari, que manifestou-se informando e requerendo a renúncia da função de Diretor Executivo do Instituto Cidadania, o que

Digitalizado com CamScanner

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS LONDRINA - PR
420808
DOCUMENTO DIGITALIZADO SOB Nº

foi acatado pelos presentes. Fica registrado na presente ata os dados cadastrais de Eliacir Neves França, brasileira, divorciada, professora, inscrita no CPF sob nº 514.168.081-91, RG. 13.397.691-4 SSP, domiciliada na Rua Pará, 1367, Ap. 1204, Centro, Londrina, Paraná, celular 43- 998459371 , e-mail eliacirfranca@gmail.com. Nada mais a tratar, a assembleia foi finalizada, subscrevendo os fatos o secretario, com a assinatura dos presentes.

Maria do Carmo Pinhatari Ferreira

Edson Bellusci Cavalcante

Osmar Henrique Rosa

Lena Tiffanny Silveran

Josemar Lucas

Marcelo Ricieri Pinhatari

Eliacir Neves França

Eliacir Neves França

Fernanda Nasser Dorneles

1º Tabelionato de Notas de Londrina - PR
Jose Cezário da Rocha Junior - Tabelião
RUA MARANHÃO, 161 - CENTRO - LONDRINA/PR - (43) 3324-7676
Reconheco a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA
ELIACIR NEVES FRANCA.....
Em testemunho da verdade.
Londrina, 17 de Abril de 2025.
018-CILENE CRISTINA CERQUEIRA LIMA
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Selo:SFTN1.6GKJb.O2vuQ-XU6o3.F692q
consultar selo em : www.funarpen.com.br

1º OFÍCIO DE NOTAS

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE LONDRINA - PR
Luis Gustavo Belmonte
Agente Delegado Interino: Oficial Registrador
Lucilene da Silva Prado
Escrevente Substituta
Karenn Vanessa Assalin e Silva
Escrevente Substituta

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
SELO Nº SFTD3pQWMp33rpFYMJOQ1311q
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta

Protocolado sob nº 420.808 de ordem.
Averbado sob nº 5.943/17, Livro A
Londrina-PR, 13 de maio de 2025.
Karenn Vanessa Assalin e Silva
Escrevente Substituta

Emolumentos: R$27,70 (VRC 100,00) Funrejus: R$11,60 ISSQN: R$0,65
FUNDEP: R$1,63 Selo: R$2,50 Distribuidor: R$23,63 Digitalização: R$4,98
Total: R$ 72,89

Digitalizado com CamScanner



Instituto Cidadania

Cultura Vivida.
Gestão Comprovada.

Portfólio Institucional de Projetos Culturais e Consultoria em Gestão Pública.

Quem Somos: A Base da Nossa Atuação



Quase duas décadas tecendo a cultura popular no Paraná.

Focada no impacto social e no desenvolvimento humano.

Título reconhecido no município de Londrina pela transparência e relevância.

Tripé fundamental que guia todas as nossas metodologias e projetos.

Nossa Sede: O Coração da Produção

Vila Cultural Casa da Vila (Antiga Vila Cultural Brasil)

O Espaço

Sede física apoiada pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura (PROMIC).



As Ações

Polo vivo que sedia oficinas de capoeira, encontros de cultura popular, feiras, saraus e formações educacionais (Lei 10.639).

Um espaço onde a política pública ganha vida diariamente na comunidade.

Projetos de Destaque: Tradição e Formação



OCA - Oficina de Capoeira Angola

Marco: 14 Edições realizadas.

Impacto: Intercâmbio cultural direto entre o CECA Salvador e Londrina. Traz mestres renomados e dissemina saberes afro-brasileiros para toda a região sul.

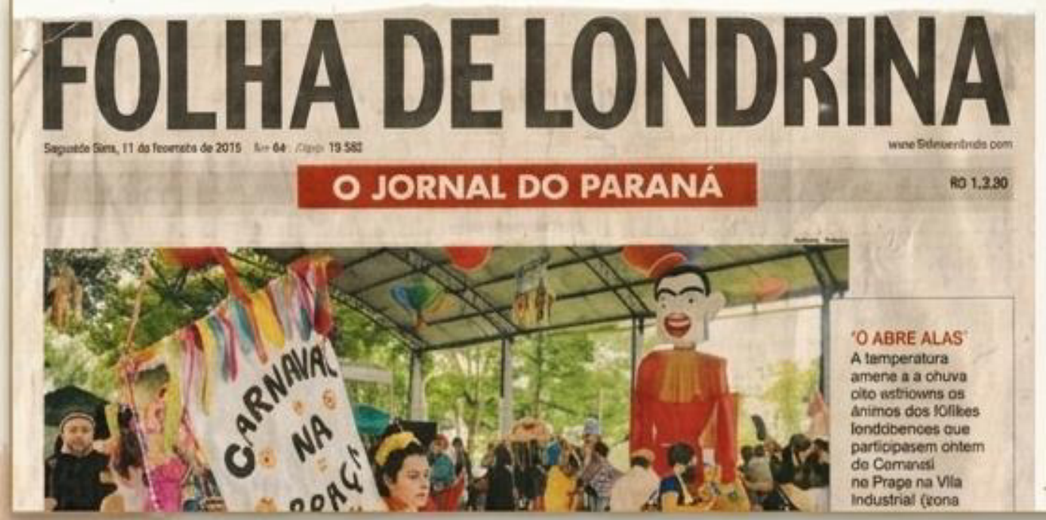


ECOH - Encontro de Contadores de Histórias

Marco: Realizado pelo Instituto desde a 6ª edição (com edições superando 5.000 espectadores).

Impacto: Descentraliza a arte da narrativa, ocupando praças, bibliotecas e teatros de Londrina, além de capacitar educadores da rede municipal.

Projetos de Destaque: Celebração e Memória



FOLHA DE LONDRINA

O JORNAL DO PARANÁ

'O ABRE ALAS'

Carnaval na Praça

Ocupação do Espaço Público

Resgate do carnaval de marchinhas e bonecões nas praças de Londrina. Duas edições de grande sucesso ('Aos Mestres com Carinho' e 'Palhaços de Londrina'), democratizando o acesso à festa popular.

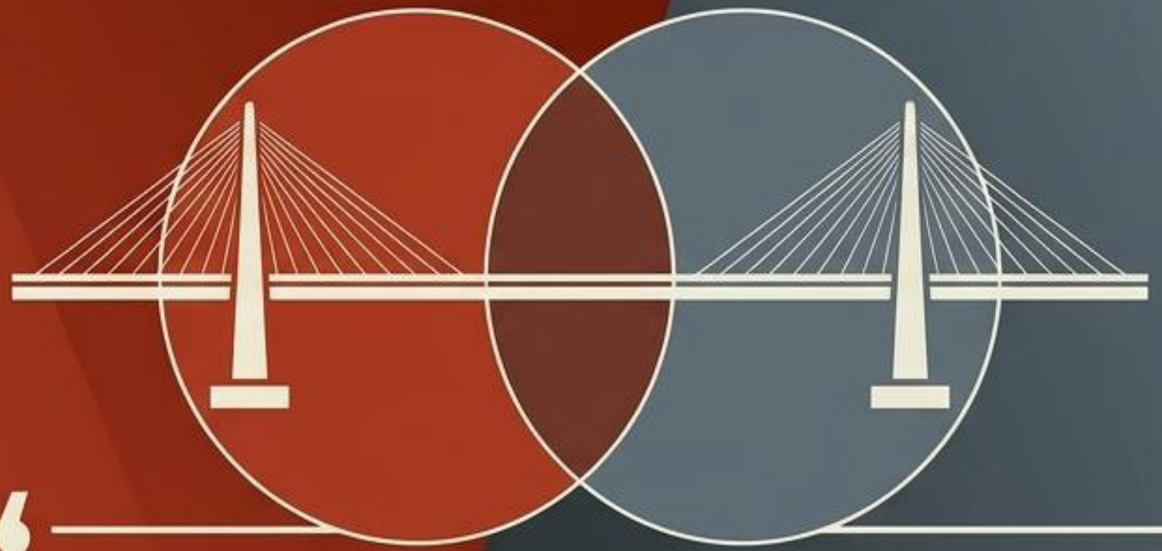
Ponto de Memória

Preservação Histórica

Projeto 'Memórias da Angola', chancelado e premiado pelo IBRAM/MinC. Resultou na organização de acervos, digitalização audiovisual e no lançamento do livro histórico em 2022, imortalizando a trajetória dos grandes mestres.

Da Vivência à Governança



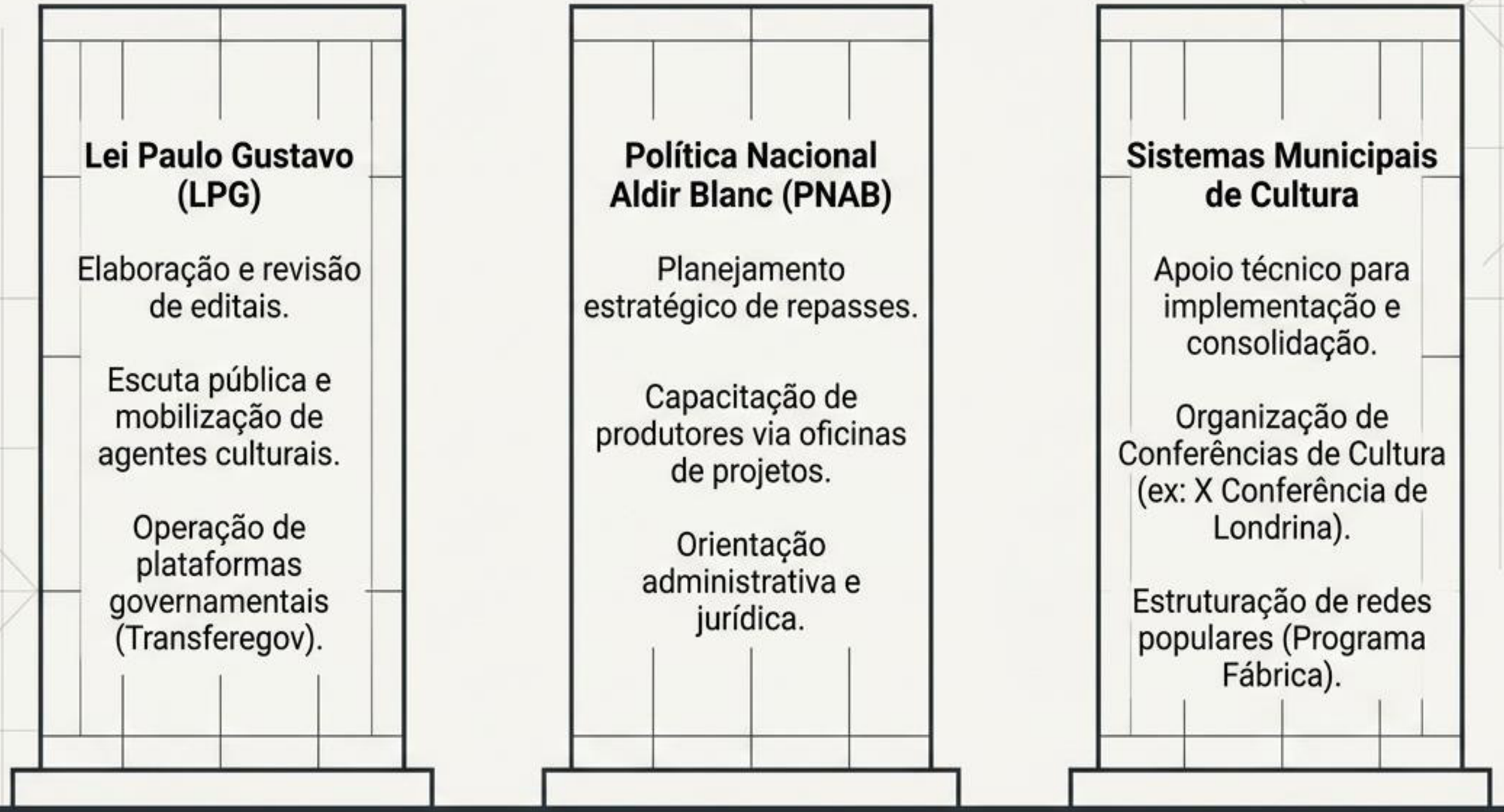




> Quem compreende a realidade da produção cultural na base, possui a visão exata para estruturar políticas públicas eficientes e transformadoras.

Nossa experiência de quase duas décadas executando projetos complexos nos credencia a assessorar o poder público com precisão técnica e sensibilidade cultural.

Expertise em Gestão Pública



Capacidade Técnica Comprovada

Atestados emitidos por Secretarias de Cultura e Prefeituras em reconhecimento à excelência na consultoria e execução.



Porecatu
Execução de editais LPG e implantação do Sistema Municipal.

Londrina
Reconhecida capacidade técnica em processos licitatórios e PROMIC.

Jataizinho
Assessoramento de entes públicos e implantação PNAB.

Rolândia
Apoio em editais LPG e Sistema Municipal de Cultura.

Sertanópolis
Assessoria completa LPG e PNAB, engajando gestão e sociedade.

Ibiporã
Assessoria completa LPG e PNAB, engajando gestão e sociedade.

Vamos tecer o futuro da cultura juntos.

Dados Jurídicos

Razão Social: Instituto Cidadania
CNPJ: 05.073.589/0001-71
Natureza: Organização Sem Fins Lucrativos de Utilidade Pública

Sede e Contato

Endereço: Rua Brasil, 1656, Vila Brasil, Londrina PR CEP 86-010-210
E-mail: institutocidadaniaedu@gmail.com
Telefone: (43) 3324-8056
Instagram: @inst.cidadania

Entre em contato para construirmos soluções sólidas para a gestão cultural do seu município.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO CIDADANIA
CNPJ: 05.073.589/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:53:44 do dia 11/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/11/2026.
Código de controle da certidão: **68F4.219F.E8F0.16CA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39839082-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.073.589/0001-71**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/11/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

N° 7773312 / 2026
Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

INSTITUTO CIDADANIA
CPF/CNPJ: 05.073.589/0001-71

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 24 de junho de 2026

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
8XM#Bh3OF0YW

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.073.589/0001-71
Razão social: INSTITUTO CIDADANIA
Endereço: R URUGUAI 1656 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86010-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2026 a 09/08/2026

Certificação Número: 2026071116421191133000

Informação obtida em 28/07/2026 11:51:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 05073589000171

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/07/2026 11:53:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSTITUTO CIDADANIA**
CNPJ: **05.073.589/0001-71**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ATESTADO DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para fins de direito, que o INSTITUTO CIDADANIA, devidamente cadastrado no CNPJ nº 05.073.589/0001-71, com sede na Rua Ártico, n° 111, Vila Brasil, na cidade de Londrina, Paraná, concluiu os serviços de consultoria prestados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibiporã – PR, visando a execução dos editais referentes à Lei Paulo Gustavo em todas as suas etapas, desde a mobilização dos agentes culturais por meio de escutas públicas, capacitação por meio de oficinas de elaboração de projetos, orientação administrativa na elaboração dos editais, operação da plataforma transferegov, apoio à implantação do Sistema Municipal de Cultura, sendo a entrega e os serviços satisfatoriamente realizados dentro do prazo combinado, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Por ser expressão fiel da verdade, firmo o presente.

Ibiporã, 10 de dezembro de 2024.

LOURDES APARECIDA DA SILVA NARCIZO:67381162920

Assinado de forma digital por LOURDES APARECIDA DA SILVA NARCIZO:67381162920 Dados: 2024.12.31 09:10:42 -03'00'

Lourdes Aparecida da Silva Narcizo

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Ofício 2.221/2024

De: Flavia C. - SECULT

Para: Instituto Cidadania

Data: 19/07/2024 às 15:20:46

Setores envolvidos:

SECULT

ATESTADO DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA

Prezados,

Segue, em anexo, atestado de conclusão dos serviços de consultoria prestados a este Município.

Atenciosamente,

_

Flávia Galbero Costa Ramos
Secretária de Cultura e Turismo

Anexos:
ATESTADO_DE_FORNECIMENTO_E_CAPACIDADE_TECNICA.pdf

Assinado por 1 pessoa: FLAVIA GALBERO COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/0F2F-DCA8-EA1D-3AD3 e informe o código 0F2F-DCA8-EA1D-3AD3

Prefeitura
de Rolândia

ATESTADO DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de direito, que o INSTITUTO CIDADANIA, devidamente cadastrado no CNPJ nº 05.073.589/0001-71, com sede na Rua Ártico, n° 111, Vila Brasil, na cidade de Londrina, Paraná, concluiu os serviços de consultoria prestados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Rolândia – PR, visando a execução dos editais referentes à Lei Paulo Gustavo, e apoio à implantação do Sistema Municipal de Cultura, sendo a entrega e os serviços satisfatoriamente realizados dentro do prazo combinado, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo o presente.

Rolândia, 19 de julho de 2024.

Flávia Galbero Costa Ramos
Secretária de Cultura e Turismo

Assinado por 1 pessoa: FLAVIA GALBERO COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/0F2F-DCA8-EA1D-3AD3 e informe o código 0F2F-DCA8-EA1D-3AD3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0F2F-DCA8-EA1D-3AD3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FLAVIA GALBERO COSTA (CPF 054.XXX.XXX-24) em 19/07/2024 15:21:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/0F2F-DCA8-EA1D-3AD3

Londrina, 10 de Julho de 2023

Atestado de Capacidade técnica

Eu, Bernardo Pellegrini, inscrito no CPF 306.740.269-34, na condição de Secretário Municipal de Cultura de Londrina, venho por meio deste, a pedido do Instituto Cidadania, inscrito no CNPJ 05.073.589/0001-71, ATESTO que trata-se de uma entidade com diversos projetos realizados junto ao Programa Municipal de Incentivo à Cultura de Londrina, tratando-se, portanto, de pessoa jurídica com reconhecida capacidade técnica para a participação de processos licitatórios e consecução de projetos na área cultural.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Bernardo José Pellegrini

Secretário Municipal de Cultura

ATESTADO DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de direito, que o **INSTITUTO CIDADANIA,** Devidamente cadastrado no CNPJ nº 05.073.589/0001-71, com sede na Rua Ártico, n°111, Vila Brasil, na cidade de Londrina, Paraná. Concluiu os serviços de consultoria prestados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Porecatu – PR, visando a execução dos editais referentes à Lei Paulo Gustavo, e apoio à implantação do Sistema Municipal de Cultura, sendo a entrega e os serviços satisfatoriamente realizados dentro do prazo combinado, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo o presente.

Porecatu, 16 de dezembro de 2024.

Ana Maria Camargo Costa Vanzella
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Porecatu

Scanned with CamScanner Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA DE PORECATU | SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ATESTADO DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de direito, que o **INSTITUTO CIDADANIA**, Devidamente cadastrado no CNPJ nº 05.073.589/0001-71, com sede na Rua Ártico, n°111, Vila Brasil, na cidade de Londrina, Paraná. Concluiu os serviços de consultoria prestados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Porecatu – PR, visando a execução dos editais referentes à Lei Paulo Gustavo, e apoio à implantação do Sistema Municipal de Cultura, sendo a entrega e os serviços satisfatoriamente realizados dentro do prazo combinado, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo o presente.

Porecatu, 16 de dezembro de 2024.

Ana Maria Camargo Costa Vanzella
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Porecatu

Endereço: Rua Brasil, 500 Bairro: Centro CEP: 86160-000 Município : Porecatu – PR
Telefone: (43) 3623-1513 E-mail: secretariadeculturaporecatu@gmail.com

Scanned with CamScanner
Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA DE PORECATU | SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ATESTADO DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de direito, que o **INSTITUTO CIDADANIA**, Devidamente cadastrado no CNPJ nº 05.073.589/0001-71, com sede na Rua Ártico, n°111, Vila Brasil, na cidade de Londrina, Paraná. Concluiu os serviços de consultoria prestados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Porecatu – PR, visando a execução dos editais referentes à Lei Paulo Gustavo, e apoio à implantação do Sistema Municipal de Cultura, sendo a entrega e os serviços satisfatoriamente realizados dentro do prazo combinado, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo o presente.

Porecatu, 16 de dezembro de 2024.

Ana Maria Camargo Costa Vanzella
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Porecatu

Endereço: Rua Brasil, 500 Bairro: Centro CEP: 86160-000 Município : Porecatu – PR
Telefone: (43) 3623-1513 E-mail: secretariadeculturaporecatu@gmail.com

Scanned with CamScanner
Digitalizado com CamScanner

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, **Ana Paula Azevedo**, inscrita no CPF/MF nº 007.718.279-20, na condição de Secretário Municipal de Educação e Cultura do município de Jataizinho, venho por meio deste, a pedido do Instituto Cidadania, inscrito no CNPJ 05.073.589/0001-71, **ATESTAR** que se trata de pessoa jurídica com capacidade técnica para assessoramento de entes públicos nos processos relacionados à área da cultura. O mesmo possui contrato ativo com a pasta sob minha responsabilidade e tem desempenhado o plano de ação contratado à contento.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Jataizinho/PR, 07 de julho de 2023.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA PAULA AZEVEDO
Data: 07/07/2023 17:48:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Paula Azevedo

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PODER EXECUTIVO

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
Seção de Recursos Humanos
CNPJ/MF 76.245.042/0001-54

EDITAL Nº 111/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM RAZÃO DE AVALIAÇÃO MEDIANTE ENTREVISTA, HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 087 DE 12 DE JUNHO DE 2025, ABAIXO RELACIONADO.

Faço público para o conhecimento dos(as) interessados(as), após avaliação mediante entrevista, a homologação da classificação final dos candidatos selecionados no Processo Seletivo Público Simplificado nº 087/2025, abaixo relacionados de conformidade com a Lei nº 1.013 de 13/06/2014:

ADMINISTRAÇÃO	
NOME	**Colocação**
Giovanna Camilli Barbosa da Silva	1º

AGRONOMIA	
NOME	**Colocação**
Gustavo de Azevedo Nery	1º

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Jataizinho é uma publicação sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO (CNPJ 76.245.042/0001-54) IMPRENSA OFICIAL - Lei nº 1082 de 20 de abril de 2017 | Responsabilidade Técnica: Reginaldo Formagio | Contato: (043) 3259-1456 | e-mail: diario@jataizinho.pr.gov.br | Documento assinado por Certificado Digital ICP-Brasil - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Municipio de Jataizinho: 76245042000154

Licitações e contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ – 76.245.042/0001-54

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Ata de abertura do envelope contendo documentos relativos ao processo de Inexigibilidade nº 027/2025, Processo Administrativo nº 102/2025, realizada no dia 15 de julho de 2025 às 10h12min, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Jataizinho, tendo por objeto credenciar pessoas jurídicas facilitador de oficinas para prestação de serviços na modalidade Artes Marciais: judô, karatê, Taekwondo, Boxe, Muay Thay, Jiu Jitsu, para a secretaria municipal de assistência social - SMAS, conforme condições estabelecidas no Edital. Nesta sessão foi aberto o envelope protocolizado até a data fixada no Edital 15/07/2025. Em análise aos documentos verificou-se que a empresa ALISHA GABRIELLY DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 16.466.748/0001-14, conforme tabela abaixo:

Categoria: Modalidade Artes Marciais:

Interessado	Situação	Pontuação
Alisha Gabrielly de Oliveira	HABILITADO	50

Encerrados os trabalhos de conferência dos documentos. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, lavrando-se a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão de Credenciamento presentes.

Jataizinho, 15 de julho de 2025.

Francini Lemes de Almeida
Membro Equipe de Apoio

Nathalia T. da Silva Cipriano Dias
Membro Equipe de Apoio

João Rogério Beraldelli
Membro Equipe de Apoio

Av. Pres. Getúlio Vargas, 494 - Cep 86.210-000 - Fone (43)3259-1316 - Jataizinho-Pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ – 76.245.042/0001-54

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2024
INEXIGÊNCIA Nº 018/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JATAIZINHO;

FORNECEDOR: Instituto Cidadania, inscrito no CNPJ: 05.073.589/0001-71,

OBJETO: Assessoria e implementação e aplicação do disposto na Lei nº 14.399/2022 e seu decreto regulamentador. Decreto nº 11.740/2023, visando aplicação da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura (PNAB)., para Secretaria Municipal de Educação e Cultura , do município de Jataizinho - Pr.

VALOR TOTAL R$: 12.526,39 (doze mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos), dividido em 2 (duas) parcelas de R$:6.263,19 (seis mil duzentos e sessenta e três reais e dezenove centavos).

VIGÊNCIA: até 26/07/2026

DATA ASSINATURA DO 1º T.A À ARP: 14/07/2025

Wilson Fernandes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ/MF 76.245.042/0001-54

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO SOB Nº 002/2025

INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N° 028/2025

CONTRATANTE:	Município de Jataizinho;
CONTRATADA:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE DE JATAIZINHO
OBJETO:	Repasse financeiro de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, a título de subvenção social destinados a APAE, para atendimento da Educação Fundamental e Educação para Jovens e Adultos
VALOR TOTAL:	R$ 347.842,53 (trezentos e quarenta e sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos.
VALOR DE ABATIMENTO	R$: 71.655,57(setenta e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) referente ao abatimento dos servidores cedidos com ônus.
VALOR LÍQUIDO A SER REPASSADO	R$: 276.186,96 (duzentos e setenta e seis mil cento e oito e seis reais e nove e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO	09 (nove) parcelas mensais no período de junho/2025 a março/2026.
PERÍODO DE EXECUÇÃO	01/06/2025 a 31/03/2026
VIGÊNCIA CONTRATUAL:	01/06/2025 à 30/04/2026
DATA:	03/07/2025
WILSON FERNANDES Prefeito Municipal	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ – 76.245.042/0001-54

1º TERMO ADITIVO

FOLHA DE DESPACHO

Edital Tipo: Inexigência nº 018/2024

Objeto: Contratação de empresa para assessoria à equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para implementação e aplicação do disposto na Lei nº 14.399/2022 e seu Decreto Regulamentador. Decreto nº 11.740/2023, visando aplicação da Politica Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura (PNAB).

Considerando a possibilidade de prorrogação do Contrato originada na presente Inexigência nº 018/2024, bem como o Parecer Jurídico favorável,

DEFIRO a prorrogação de vigência de prazo do contrato nº062/2024 empresa **INSTITUTO CIDADANIA CNPJ: 05.073.589/0001-71**, por mais 12 (doze) meses, com início em 26/07/2025, vencedora do certame.

Jataizinho, 11 de junho de 2025.

Wilson Fernandes
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Lei Municipal nº. 1.322, de 03 de Julho de 2025

Ementa:	Altera as alíneas "b" e "c", do Inciso III, do Art. 2º., da Lei Municipal nº. 1078, de 02 de janeiro de 2017, que fixa os vencimentos dos cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Jataizinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO § 7º, DO ART. 27, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. As alíneas "b" e "c", do Inciso III, do Art. 2º., da Lei Municipal nº. 1078, de 02 de janeiro de 2017, que fixa os vencimentos dos cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Jataizinho, passa a vigorar com a seguinte redação, atualizando a remuneração das funções de confiança de Auxiliar de Controle Interno e Gestor da Folha de Pagamento:

"III - Funções Gratificadas:

(...)

b) Função Gratificada de Auxiliar de Controle Interno (FGACI): R$ 622,20(quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos);

c) Função Gratificada Gestor da Folha de Pagamento (FGGFP): R$ 727,75 (quinhentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos);

(...)"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 03 (três) dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

-MAURÍLIO MARTIELHO-

Presidente

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO é uma publicação sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO CNPJ 76.245.042/0001-54 | **Responsabilidade Técnica: Reginaldo Formagio | Contato: (043) 3259-1456 | e-mail: diario@jataizinho.pr.gov.br | Documento assinado por Certificado Digital - ICP-Brasil - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Municipio de Jataizinho: 76245042000154**

Prefeito do Município - Wilson Fernandes | Secretário de Governo - Rosangela Vaz dos Santos | Endereço Eletrônico: www.jataizinho.pr.gov.br/diariooficial/ A íntegra dos materiais referentes as licitações estão disponíveis no endereço eletrônico: www.jataizinho.pr.gov.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Estado do Paraná

LEI Nº 11.199 DE 2 DE MAIO DE 2011

SÚMULA: Declara de utilidade pública o **Instituto Cidadania**, com sede e foro neste Município.

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL
Em 6/5/2011 Edição nº 1554
Caderno Único Fls. 9 e 10
Mônica
Departamento Legislativo

A *CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA*, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO, NOS TERMOS DO § 3º DO ARTIGO 31 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, A SEGUINTE

L E I :

Art. 1º Fica declarado de utilidade o Instituto Cidadania, com sede e foro neste Município.

Parágrafo único. Essa entidade, salvo motivo devidamente justificado, deverá, até o dia trinta de abril de cada ano, apresentar à Secretaria Municipal de Governo relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 2º Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso essa entidade:

I – deixe de cumprir a exigência contida no parágrafo único do artigo 1º desta lei;

II – altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la; e

III – modifique seu estatuto ou sua denominação e, dentro de trinta dias contados da averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, não o comunique ao órgão competente do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Estado do Paraná

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 2 de maio de 2011.

Vereador Gerson Moraes de Araújo
Presidente

Ref.
Projeto de Lei nº 57/2011
Autoria: **Rony dos Santos Alves**
Promulgação oriunda de sanção tácita.

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE VIGÊNCIA DE LEI MUNICIPAL

Nos termos da Lei nº 7.176, de 3 de outubro de 1997, declaramos, para os devidos fins, **que se encontra em plena vigência a Lei Municipal nº 11.199**, de 2 de maio de 2011, que concedeu o título de utilidade pública ao **Instituto Cidadania** (CNPJ nº 05.073.589/0001-71).

E, para que surtam os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, datado e assinado eletronicamente.

JAIRO TAMURA
Presidente

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade desde documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=62211 e o número do documento=72391

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.528.445/0001-56 **MATRIZ**		**24/06/2014**

NOME EMPRESARIAL
L. S. PASCOAL - PRODUCOES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PASCOAL - PRODUCOES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R ALAGOAS	**1690**	**APT: 1102**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.020-430	**CENTRO**	**LONDRINA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUCIANOPASCOAL@HOTMAIL.COM	**(43) 9101-6590**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/06/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/06/2026** às **16:11:04** (data e hora de Brasília).

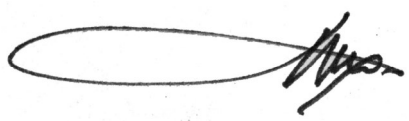
FORMULÁRIO DE ORÇAMENTO

Segue orçamento para fornecimento de materiais e/ ou serviços descritos abaixo, estando o preço expresso em moeda corrente nacional (R$), estando incluso os custos diretos e indiretos incidentes (tributos, impostos, taxas, encargos comerciais, fiscais, sociais, trabalhistas, frete, transporte, embalagens, seguro e outros). Todos os produtos/serviços atendem as normas da ABNT, INMETRO, ANVISA e demais normas pertinentes.

Solicitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - PR	CNPJ: 76.244.961/0001-03	Telefone: (43) 3178-8404

Empresa - Razão Social: L S PASCOAL PRODUÇÕES		Data: 23/02/2026
C.N.P.J.: 20528445000156		Telefone 43 991016590:
Endereço: RUA ALAGOAS, 1690		Cidade: Londrina Estado: Paraná
Nome da pessoa que orçou: Luciano Schmeiske Pascoal	E-mail: lucianopascoal@hotmail.com	
Validade da Proposta: 30 dias	Prazo de entrega: **Em até 180 dias após envio do empenho**	Prazo de pagamento: **Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal**

Item	Descrição detalhada do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Plano de trabalho detalhado para execução da PNAB, instrumentos necessários, revisados e adequados à legislação vigente; acompanhamento das etapas da execução do 2º Ciclo.		01	20.900,00	20.900,00
				TOTAL (R$)	20.900,00



L S PASCOAL PRODUÇÕES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.643.705/0001-65 **MATRIZ**		**14/03/2022**

NOME EMPRESARIAL
45.643.705 FERNANDA NASSER DORNELLES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AV DOUTOR EUGENIO BERTOLLI	**3192**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
82.410-530	**SANTA FELICIDADE**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NASSERFERNANDA@HOTMAIL.COM	**(43) 9962-7588**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/03/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/06/2026** às **16:11:56** (data e hora de Brasília).

À

Luciana Masson

M.D. Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Ibiporã - PR

Londrina, 20 de fevereiro de 2026.

Prezada Senhora,

Fernanda Nasser Dorneles, inscrita no CNPJ 45.643.705/0001-65 apresenta aqui uma proposta de consultoria a ser desenvolvida junto a esta pasta.

Como é sabido, o município deve executar os recursos recebidos do Governo federal para o desenvolvimento de ações voltadas para setores da cultura no âmbito do Programa Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), segundo ciclo.

Disponho de uma equipe de consultores qualificadas para orientar, aconselhar e acompanhar sua equipe com vistas à atender os requisitos legais oriundos do Ministério da Cultura. Abaixo segue proposta de ações a serem desenvolvidas.

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

Nome

Fernanda Nasser Dornelles

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDA NASSER DORNELLES
Data: 26/02/2026 11:50:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PLANO DE CONSULTORIA

Os trabalhos de consultoria realizados por Fernanda Nasser Dornelles, serão desenvolvidos junto à Secretaria, compreendendo as seguintes atividades: a) acompanhamento e assessoramento dos técnicos da Secretaria na execução das ações da PNAB; b) capacitação de avaliadores dos projetos submetidos aos editais; c) acompanhamento da prestação de contas; d) elaboração de minutas de editais, de acordo com o PAR.

Ações previstas: a) orientações sobre a elaboração do Plano de Ação da PNAB; b) orientação para a elaboração de editais e chamamentos públicos; c) acompanhamento da prestação de contas.

Para a consecução das atividades acima listadas, a dinâmica estará baseada na realização de reuniões presenciais semanais e reuniões online com os servidores indicados/as pelo gestor da pasta da Cultura.

O cronograma de atividades a serem realizadas será realizado conjuntamento com a equipe da Secretaria, obserando as possibilidade de agenda deste setor. Para a realização das atividades acima o custo é de R$ 32.000,00.

Londrina, 20 de fevereiro de 2026.

PLANILHA DE VALORES

PLANILHA MÉDIA DE VALORES

OBJETO: Contratação de empresa de consultoria e assessoria técnica visando a implementação, execução, acompanhamento e prestação de contas da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB

ITEM	CÓDIGO SISTEMA	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PESQUISA DE PREÇOS			MELHOR PROPOSTA (R$)
					ORÇAMENTO DE FORNECEDORES COLETADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
					L S PASCOAL PRODUÇÕES	FERNANDA NASSER DORNELES	INSTITUTO CIDADANIA	INSTITUTO CIDADANIA
1	53644	**Contratação de Serviço de Assessoria da Lei Aldir Blanc - conforme Termo de Referência**	SERV	1	20.900,00	32.000,00	19.500,00	**19.500,00**
							TOTAL (R$)	**19.500,0000**

* Os orçamentos foram coletados por servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Assinado por:
MARIANNA SOARES REGHIN
08/07/2026 - 11:44
NKSSKPB1QFS9RKZ3UOBZSQ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=4e60e885-3dde-47bb-ad1f-90154a826d3f

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Objeto

Consultoria e assessoria técnica visando a implementação, execução, acompanhamento e prestação de contas da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

2. Análise Prévia do Pedido

O presente processo teve sua origem a partir do Processo Digital 1533/2026 oriundo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, contendo Solicitação de Compra-Contratação, Termo de Referência, orçamentos e outros documentos correlatos. As devidas justificativas para a referida contratação constam na Solicitação de Compra-Contratação e respectivo Termo de Referência apresentados pela e origem.

Ressalta-se que a elaboração do descritivo do item foi realizada pela Secretaria requisitante, a qual julgou necessário as respectivas características, não tendo a Divisão de Compras autonomia e responsabilidade sobre tais procedimentos e critérios adotados.

3. Proposta

Considerando todos os orçamentos apresentados na “Planilha de Apuração de Valores”, a empresa INSTITUTO CIDADANIA, inscrita sob CNPJ nº 05.073.589/0001-71, foi a que apresentou a melhor proposta no critério preço, sendo o valor total R$ 19.500,00.

4. Pesquisa de Preços

Todos os orçamentos utilizados no presente processo foram coletados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme informado na Planilha de Apuração

Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto Municipal nº 403/2021.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://ibipora.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 9b678920-ce6f-4e4b-a544-625c322314b7 - Página 1/2

de Valores, não tendo a Divisão de Compras responsabilidade sobre tal orçamento e negociação realizada.

5. Regularidade Fiscal

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos na legislação vigente. Neste contexto, foi observado que, para o rol de documentos de regularidade fiscal exigidos para contratação com órgãos públicos, a empresa INSTITUTO CIDADANIA, detentora da proposta, apresenta suas certidões de regularidade fiscal em dia, conforme consta no presente processo.

Complementando o processo, foi efetuada a consulta ao site do TCE-PR, bem como no Tribunal de Contas da União - TCU para verificar se a empresa possui alguma restrição de contratação com o Município de Ibiporã-PR, não sendo constatado qualquer impedimento, sendo que as devidas consultas constam no processo.

6. Considerações Finais

Após todos os trâmites elencados acima, encaminha-se o processo para Divisão de Licitações para os demais procedimentos, assim como à Procuradoria Geral do Município - PGM para análise da legalidade da contratação por Dispensa com base no inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021.

Ibiporã, 08 de julho de 2026.

Elaborado por:

Assinado por:
MUNICIPIO DE IBIPORA
Lilian Maria Guedes Keller Terrin
08/07/2026 14:28:44

Lilian Maria Guedes Keller Terrin
Divisão de Compras

Verificado por:

LEANDRO GARCIA DAVOLIO: 03364724989
Assinado digitalmente por LEANDRO GARCIA DAVOLIO:03364724989
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=19963579000116, OU=presencial, CN=LEANDRO GARCIA DAVOLIO: 03364724989
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026-07-08 15:12:52
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Leandro Garcia Davólio
Divisão de Compras

Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto Municipal nº 403/2021.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://ibipora.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 9b678920-ce6f-4e4b-a544-625c322314b7 - Página 2/2

PEDIDO DE COMPRA DO SISTEMA

APROVAÇÃO DE PEDIDO DE COMPRA – Consultoria assessoria técnica ALDIR BLANC

De Lilian Maria Guedes Keller Terrin <lilian.terrin@ibipora.pr.gov.br>
Para Marianna Soares Reghin <marianna.reghin@ibipora.pr.gov.br>, Administração Sec. Cultura <admin.cultura@ibipora.pr.gov.br>
Data 08/07/2026 14:56

Prezados, boa tarde!
Tudo bem?

Com referência ao processo de contratação de consultoria e assessoria técnica referente à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB requerida no Protocolo Digital 1533/2026, informo que foram inseridos itens e valores no Pedido de Compra nº 3462 no sistema Eloweb.

Pedimos que confiram cuidadosamente os itens e seus descritivos, os quantitativos, unidades de medida, bem como as demais informações do pedido (objeto, justificativa, fiscal, gestor, **dotação orçamentária**, entre outras).

Caso esteja em conformidade com o solicitado, o Gestor deve fazer a APROVAÇÃO do pedido no sistema.

OBS: Todas as informações do pedido são de responsabilidade da Secretaria requisitante, exceto os itens e valores os quais são inseridos pela Divisão de Compras e não podem ser alterados / incluídos / excluídos pela Secretaria requisitante. TODAS as informações do pedido no sistema devem estar iguais à versão final (após correções se for o caso) da Solicitação e Termo de Referência enviados via Processo Digital, visto que todas as informações que estão no pedido serão replicadas de forma automática no edital de licitação, não sendo possível alterar tais informações pela Divisão de Licitações. Portanto, caso tenha alguma informação incorreta no pedido do sistema, o edital também constará tal informação incorreta, sob responsabilidade da Secretaria requisitante.

Informamos que, a Divisão de Compras monitorará o pedido no sistema, e em constando o pedido como APROVADO pelo Gestor com todas as informações necessárias, daremos sequência sem aviso prévio.

Aproveito o ensejo para solicitar o envio do Termo de Referência no WORD para juntada à fase interna do processo licitatório.

Caso a Secretaria requisitante queira dar celeridade ao processo, sugerimos responder este e-mail informando que foram atendidas as solicitações e o pedido está Aprovado.



Prefeitura do Município de Ibiporã

Atenciosamente,

Lilian Keller Terrin
Divisão de Compras
Telefone: 43 3178-8494 / Ramais: 1004 / 1005
Email: lilian.terrin@ibipora.pr.gov.br
Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – Centro – Ibiporã-PR
www.ibipora.pr.gov.br

MUNICIPIO DE IBIPORA

IBIPORA / PR

PEDIDO N° 3462

PEDIDO DE COMPRAS

Centro de Custo: 1007 / SECRETARIA DE CULTURA

Data Estimada da Contratação: 12 (doze) meses

Dotação	Fonte de Recurso
07001133920007210733903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1884 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) - Lei nº 14.399/2022

OBJETO: Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada, com capacidade técnica e comprovada experiência, para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, visando a implementação, execução e acompanhamento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, nos termos da Lei nº 14.399/2022 e Decreto nº 11.740/2023.

JUSTIFICATIVA:

Lote	Ordem	Unidade	Cód.	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Tot. It.
1	1	SERVIÇO	53644	Contratação de Serviço de Assessoria da Lei Aldir Blanc - conforme Termo de Referência.	1	19.500,00	19.500,00

Valor Total: **R$ 19.500,00**

CPF	Responsável	Atribuição
038.***.***-97	LUCIANA MASSON	GESTOR
027.***.***-42	ANA CLAUDIA FIGUEIRA RIBEIRO	FISCAL
064.***.***-45	VRADSON CASTRO SILVA	FISCAL

Data: 29/04/2026

Usuário Elaborador: MARIANNA SOARES REGHIN

Autorizo cumpridas as formalidades legais

LUCIANA MASSON

Secretário(a)